
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
JUCURUTU - PREVI**

PORTARIA Nº 042/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

**“CONCEDE O BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE”.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 029/2017,

RESOLVE:

Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, (benefício nº 101.101.069-04), com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma do art. 61 e 74 da Lei Municipal nº 861/2016, em favor da servidora pública municipal, a Sra. Rozilda Francisca da Silva, identidade nº 000.454.523 – 2ª via - ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 182.074.724-72, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1.507-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; com fundamento no art. 30 da Lei Municipal nº 861/2016 e no art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Jucurutu, 31 de outubro de 2017.

GERALDO GUTENBERG PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Geraldo Gutenberg Pereira

Código Identificador:D95D0140

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/11/2017. Edição 1634

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>